



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0555

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 107/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 27 de Junho de 2019 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde de Jateí-MS, de acordo com as indigências da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto; tudo de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 11 de Junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 108/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 26 de junho de 2019 às 13:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e higienização de caixas d'água, atendendo a demanda das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer; conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e K. M. CIRIACO – EPP
 OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra para execução de tubulações no município de Jateí-MS, dispondo de pessoal, maquinários e equipamentos necessários; atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura,
 VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0130	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e vias
1.80.501	FONTES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 31 de Maio de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karen Muller Ciriaco, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANA CLAUDIA NOGUEIRA CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor para Transporte Escolar, Nível II, Classe A, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 7% (sete por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 242 DE 11 DE JUNHO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	16/03/2017 a 15/03/2018
ZILDA APARECIDA GONÇALVES	17/09/2016 a 16/09/2017
MARIA CLEIDE DOS SANTOS BONFIM	21/02/2017 A 20/02/2018

PORTARIA Nº 243, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor AMÓS NOGUEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor AMÓS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, a contar do dia 01 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 21/07/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MOACYR FLOR E SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor MOACYR FLOR E SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Distrital, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019, a contar do dia 01 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 16/07/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA DE LURDES DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora MARIA DE LURDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2018, a contar do dia 01/07/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 21/07/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora JUVETTE MOTA MOREIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora JUVETTE MOTA MOREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, a contar do dia 01/07/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 16/07/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora AURINETE NOGUEIRA DE BRITO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora AURINETE NOGUEIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018, a contar do dia 01/07/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 11/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARTA MARIA SIMÃO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias restantes a servidora MARTA MARIA SIMÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 A 30/11/2018, contando a partir do dia 01 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 11/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ROBERTI LYUS SILVA DIAS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ROBERTI LYUS SILVA DIAS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a contar do dia 10 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/06/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

